



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ipupiara - BA

Segunda-Feira, 08 de Janeiro de 2024 - Edição nº 1261

SUMÁRIO

- PORTARIA SEMMA 001/2024 - RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - RLO.
- AVISO DE DISPENSA Nº 10/2024.
- AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024.
- ATA DE SESSÃO - Tomada de Preço Nº 07TP/2023.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.ipupiara.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 65451B8B38-5AB135A9C8-5F7C36CDC8-40D6C45D11



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br



PORTARIA SEMMA 001/2024

RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO – RLO

NOME/EMPRESA: AUTO POSTO INOVAÇÃO DIGITAL LTDA.

CPF/CNPJ: 04.357.875/0002-75

PROCESSO Nº 010/2023

ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, Nº29, CÔMODO, CENTRO - IPUPIARA –BAHIA.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 08/01/2024

VALIDADE: 08/01/2026

A **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, TURISMO, AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO** no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar Federal nº 140 de 08 de dezembro de 2012, fundamentada pela Resolução CONAMA nº 237/97, artigos 2º e 6º; nos parágrafos e incisos do artigo 159º da Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei Estadual nº 12.377/11, com regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/12, alterado pelo Decreto Estadual nº 15.682/14; na Resolução CEPRAM nº 4.327/13, alterada pela Resolução CEPRAM nº 4.420/15; alterada pela Resolução CEPRAM nº 4.579/18; na Lei Municipal nº 224/17; e tendo em vista o que consta do processo nº 010/2023.

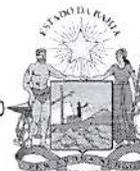
RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **Renovação da Licença Ambiental de Operação** válida pelo prazo de 02 (dois) anos à **AUTO POSTO INOVAÇÃO DIGITAL LTDA.** inscrito no CNPJ sob o nº 04.357.875/0002-75 com sede na Praça da Bíblia, nº29, Cômodo, Centro, neste município de Ipupiara, estado da Bahia, para Comércio varejista de lubrificantes nesse mesmo local e município, no entorno da coordenada Latitude: 11º49'22,76" e Longitude:





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br



42°36'46,64" e capacidade de armazenamento de combustíveis de **60m³**, mediante ao cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Coletar sistematicamente todo tipo de resíduo, lixo gerado pelos funcionários envolvidos na área operacional do empreendimento, dando ao mesmo destino adequado, encaminhando para o depósito municipal, ficando expressamente proibida a sua queima;

II. Promover, previamente ao descarte das embalagens de lubrificantes, o completo escoamento dos resíduos por meio de perfuração com posterior amassamento, impossibilitando a sua reutilização inadequada;

III. Manter os planos e programas de controle e prevenção de riscos ambientais e saúde ocupacional atualizados anualmente, realizando o cronograma de treinamento previsto;

IV. Manter visível na área do empreendimento o Mapa de Risco do empreendimento;

V. Operar adequadamente, conforme projetos apresentados:

a) Manter desobstruídas as canaletas de contenção na área das bombas e tanques com duto impermeável para a caixa separadora de água e óleo SAO;

b) Realizar descarga de combustíveis para os tanques através de sistema de descarga selada;

c) Câmara de contenção de vazamento junto à unidade de descarga;

VI. Operar e manter em condições adequadas de uso e funcionamento os equipamentos e sistemas de proteção contra derramamentos, vazamentos, transbordamentos e corrosão em tanques subterrâneos e tubulações; sistema de combate a incêndio e contra descargas atmosféricas, conforme as Normas Técnicas da ABNT vigentes, realizando anualmente a devida manutenção;

VII. Implementar programa de Educação Ambiental para os funcionários, apoiando os projetos e programas municipais de Educação Ambiental;

VIII. Fornecer e exigir o uso de imediato aos funcionários dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, adequados e compatíveis com o exercício de suas funções e fiscalizar o seu devido uso, Norma Regulamentadora – NR 06 de 08/ 06/1978;





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br



IX. Promover treinamentos de combate a incêndios e explosão a todos os funcionários, Norma Regulamentadora – NR 23 de 08/06/1978;

X. Promover treinamentos de exposição ao benzeno a todos os funcionários, Anexo II da Norma Regulamentadora – NR 09 de 21/09/2016;

XI. Armazenar em recipiente e em local coberto o óleo lubrificante usado e do resíduo recolhido (borra oleosa) da caixa separadora de água e óleo em instalação apropriada, e encaminhá-lo para reciclagem ou disposição final, conforme estabelecido na Resolução CONAMA 362, de 23/06/2005 alterada pela Resolução CONAMA 450, de 06/03/2012. Deverão ser apresentadas as notas fiscais e/ou recibo de entrega à empresa. **Prazo: Semestral;**

XII. Informar imediatamente a SEMMA qualquer acidente ou ação que degrade ou polua, direta ou indiretamente o meio ambiente em área direta ou indireta de influência do empreendimento, resultante das atividades de operação;

XIII. O empreendimento deverá estar de acordo com a Legislação Ambiental Federal, Estadual e Municipal, sendo que todos os critérios deverão ser fiscalizados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, INEMA ou outro órgão de competência comprovada;

Art. 2º - O órgão ambiental competente, mediante decisão motivada assegurada o princípio do contraditório ressalvadas as situações de emergência, poderá a qualquer tempo, modificar as condicionantes e as medidas de controle, adequação do empreendimento, suspender ou cancelar a licença expedida, quando ocorrer entre outros:

- I. Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou infração as normas legais ou
- II. Superveniência de graves riscos ambientais ou à saúde.

Art. 3º - O licenciamento ambiental não exige o empreendedor da obrigatoriedade do cumprimento das normas aplicáveis às atividades envolvidas, no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, estando submetido à fiscalização dos órgãos competentes.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br



Art. 4º - Toda e qualquer alteração referente às atividades deverá ser comunicada por escrito à Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo, Meio Ambiente, Indústria e Comércio - SEMMA, para análise e deliberação, bem como qualquer acontecimento que ofereça risco à saúde e ao meio ambiente em todos os seus aspectos.

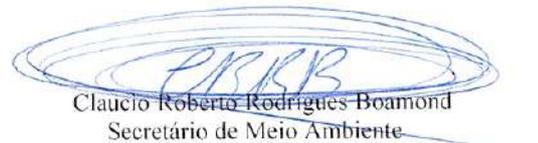
Art. 5º - Manter a licença ambiental, bem como as cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes estabelecidas, disponível a fiscalização dos órgãos competentes.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ipupiara, Bahia, 08 de janeiro de 2024.



Ascir Leite Santos
Prefeito Municipal



Cláudio Roberto Rodrigues Boamond
Secretário de Meio Ambiente



AVISO DE DISPENSA 10/2024

O MUNICÍPIO DE IPUPIARA-BA, em acordo com as Leis nº 14133/21 Art. 75, Parágrafo ILC 123/06, torna pública a licitação na modalidade DISPENSA 10/2024, cujo objeto contratação de empresa especializada nos serviços de locação de PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, GERADOR E PAINEL DE LED, em comemoração aos festejos tradicionais do padroeiro São Sebastião, no Povoado de Pintada no dia 20 de janeiro de 2024, promovido pela municipalidade deste Município de Ipupiara – BA, pelo critério de menor preço por GLOBAL conforme termo de referência, envio de proposta a partir de 08/01/2024 a 11/01/2023 às proposta poderão ser enviadas para o e-mail licitacao.ipupiara@gmail.com. Maiores informações no e-mail licitacao.ipupiara@gmail.com. Ascir Leite Santos Prefeito Municipal Ipupiara, em 08 de janeiro de 2024.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N 02/2024

O MUNICÍPIO DE IPUPIARA-BA, em acordo com as Leis nº 14133/21 Art. 75, Parágrafo ILC 123/06, torna pública a licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE 02/2024, cujo objeto é contratação dos serviços artísticos para a realização de shows musical em Praça Publica na realização dos festejos tradicionais de São Sebastião no dia 20 de janeiro de 2024, no povoado de Pintada, promovida pela municipalidade deste Município de Ipupiara – BA, pelo critério de menor preço por GLOBAL conforme termo de referência, envio de proposta a partir de 08/01/2024 a 11/01/2023 às proposta poderão ser enviadas para o e-mail licitacao.ipupiara@gmail.com. Maiores informações no e-mail licitacao.ipupiara@gmail.com. Ascir Leite Santos Prefeito Municipal Ipupiara, em 08 de janeiro de 2024.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E- mail: ipupiara-ba@uol.com.br

ATA DE SESSÃO

Modalidade de Licitação	Número
Tomada de Preço	07TP/2023

Objeto	Contratação de empresa para construção de 02 (duas) salas de aula no Prédio da Creche Mãe Venina na sede deste município de Ipupiara – BA.
--------	--

As 9:00 h (nove horas) do dia 04 (nove) de janeiro do ano de 2024, na sala de Licitação da Prefeitura, situado na Praça Santos Dumont, 101, Município de Ipupiara, Bahia, realizou-se a sessão pública para recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas de preços, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade em referência, devidamente publicado no diário oficial da união e no diário oficial do Município no prazo legal. Presentes na sessão os membros da Comissão de Licitação, Sr(a) Iara Novais Santos, o Sr. José Augusto Sodré Figueiredo e a Sra. Dulcinete Pereira de Andrade, conforme Portaria nº 01/2021, de 04 de janeiro de 2021. Dando início à sessão, a Sra. Iara Novais, presidente da CPL realizou a primeira chamada, confirmando a presença de de 01(uma) empresa licitante, as 9:10 hs (nove horas e dez minutos) a presidente realizou nova chamada constatando a presença de uma empresa que cientificada sobre o objeto da licitação, fora credenciada e abaixo qualificada.

Razão Social: **ARAUJO DURÃES ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: 11.087.577/0001-07
Representante Legal: Sr. **MATHEUS GOMES DA SILVA**
RG: 15.097.261-01 SSP/BA e do CPF: 077.535.385-00

Dando prosseguimento ao certame e após verificada a regularidade do lacre e a correção das informações de endereçamento do invólucro do envelopes de habilitação o mesmo foi aberto entregue ao representante da licitante para que fosse rubricado, logo após a comissão procedeu a analisados dos documentos que após conferencia, mostraram-se em conformidade com as exigências do edital, dando seguimento foi aberto o envelope contendo a Proposta de Preços, que após ser analisada pelo setor de engenharia do município, que segue classificada:

EMPRESA LICITANTE	VALOR TOTAL
ARAUJO DURÃES ENGENHARIA LTDA	R\$ 124.668,91

Em razão disso, o Presidente resolveu, no uso de suas atribuições, seguindo a melhor forma de direito, declarar como vencedora o licitante:

PROPOSTA VENCEDORA

EMPRESA LICITANTE	VALOR TOTAL
ARAUJO DURÃES ENGENHARIA LTDA	R\$ 124.668,91

Fora consultado o representante da empresa, sobre o teor das cláusulas do instrumento convocatório, manifestando-se, inequívoca e livremente, pelo conhecimento e aceitação das mesmas. Em sequência, foi informado ao representante da empresa licitante vencedora que, se o presente ato contar com a homologação do chefe do executivo, será o mesmo instado, a no prazo legal, a comparecer à sede da



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E- mail: ipupiara-ba@uol.com.br

Prefeitura Municipal para assinatura do respectivo contrato. Os autos seguirão para análise e, se julgar conveniente, legal e oportuno aos interesses da administração, posterior homologação pela autoridade superior. Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião às 10:53 (dez horas e cinquenta e três minutos), eu Iara Novais Santos, Presidente, lavrei o presente registro de acontecimentos que, após lido e se aprovado, segue assinado por mim, pelo representante da empresa licitante e pessoas presentes que acompanharam o certame até a lavratura desta ata.

Ipupiara - Bahia, 04 de janeiro de 2024.

Comissão de Licitação:


Iara Novais Santos
Presidente


Dulcinete Pereira de Andrade
Membro


José Augusto Sodré Figueiredo
Membro

Licitante


ARAUJO DUHRÃES ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 11.087.577/0001-07
Representante Legal: Sr. MATHEUS GOMES DA SILVA
RG: 15.097.261-01 SSP/BA e do CPF: 077.535.385-00